Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

29 DE OUTUBRO 2026 | **Nº 046**

SEÇÃO II
RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Luciano José Falcão Lacerda, Flávio Antonio Costa Miranda Sotero e Bianka Beatriz Barreto Silva** em sessão realizada no dia 28/10/2026 (quarta-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 129/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
PETROLINA X CARUARU	10/10/2026	PERNAMBUCANO SUB-13	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
PETROLINA SOCIAL FUTEBOL CLUBE	CLUBE
ENQUADRAMENTO:	**CLUBE:**
ART. 206 DO CBJD.	PETROLINA SOCIAL FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART.206, APLICANDO A PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00 POR MINUTO (40 MINUTOS) E APLICANDO O REDUTOR DO ART. 182, FICANDO A MULTA NO VALOR DE R$ 4.000,00. ESTIPULANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO, SOB PENA DAS SANÇÕES DO ART. 223.	

PROCESSO Nº 130/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
AMÉRICA X ATLÉTICO TORRES	11/10/2026	PERNAMBUCANO SUB-13	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
ELISEU ALVES CARDOSO NETO	AUXILIAR TÉCNICO
ENQUADRAMENTO:	**CLUBE:**
ART. 258, §2º, II, E 258-B, §2º, cc art. 184 DO CBJD.	AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258 INC. II, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS E PELO ART. 258-B 2 PARTIDAS DE SUSPENSÃO, TAMBÉM APLICANDO O ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 2 PARTIDAS.	

Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 131/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
SERRANO X RS FUTEBOL	13/10/2026	PERNAMBUCANO SUB-13	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
SERRANO FUTEBOL CLUBE	CLUBE
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 206 DO CBJD.	SERRANO FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 206, APLICANDO A PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R$ 150,00 POR MINUTO (24 MINUTOS) E APLICANDO O REDUTOR DO ART. 182, FICANDO A MULTA DE 1.800,00. ESTIPULANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO, SOB PENA DAS SANÇÕES DO ART. 223.	

PROCESSO Nº 132/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
GUARANY X YPIRANGA	14/10/2026	PERNAMBUCANO SUB-17	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
LEONARDO NASCIMENTO S. DOS SANTOS	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254, §1º, II DO CBJD.	GUARANY ESPORTE CLUBE
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254 INC. II, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

2º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
GUARANY ESPORTE CLUBE	CLUBE
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 206 DO CBJD.	GUARANY ESPORTE CLUBE
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 206, A PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R$ 100,00 POR MINUTO (27 MINUTOS), TOTALIZANDO R$ 2.700,00. ESTIPULANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO, SOB PENA DAS SANÇÕES DO ART. 223.	

PROCESSO Nº 133/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
NÁUTICO X JAGUAR	26/09/2026	PERNAMBUCANO SUB-20	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
WILLIAN IVAN DE ARAUJO LELEU JUNIOR	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254, §1º, I DO CBJD.	A. D. JABOATÃO DOS GUARARAPES

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254 INC. I, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS, REDUZINDO A PENA PARA 1 PARTIDA, EM VIRTUDE DO ART. 182.

PROCESSO Nº 142/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
FERROVIÁRIO X FACILNET	20/10/2026	PE - TURNO FORRÓ	PROFISSIONAL

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
DIOGO PORCINO BRAGA	AUXILIAR TÉCNICO
ENQUADRAMENTO:	**CLUBE:**
ART. 258, §2º, II DO CBJD.	FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DO CABO
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258 INC. II, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

2º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DO CABO	CLUBE
ENQUADRAMENTO:	**CLUBE:**
ART. 206 DO CBJD.	FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE DO CABO
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 206, APLICANDO A PENA PECUNIÁRIA DE R$ 100,00 POR MINUTO (08 MINUTOS) TOTALIZANDO R$ 800,00. ESTIPULANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO, SOB PENA DAS SANÇÕES DO ART. 223.	

PROCESSO Nº 143/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
JAGUAR X ATLÉTICO PE	20/10/2026	PE - TURNO FORRÓ	PROFISSIONAL

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
JHONY CLEITON DA SILVA VASCONSELOS	MASSAGISTA
ENQUADRAMENTO:	**CLUBE:**
ART. 258, §2º, II DO CBJD.	CLUBE ATLÉTICO PERNAMBUCANO
DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258 INC. II, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

PROCESSO Nº 144/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
AMÉRICA X ÍBIS	20/10/2026	PE - TURNO FORRÓ	PROFISSIONAL

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE	CLUBE
ENQUADRAMENTO:	**CLUBE:**
ART. 206 DO CBJD.	AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 206, APLICANDO A PENA PECUNIÁRIA R$ 150,00 POR MINUTO (19 MINUTOS), TOTALIZANDO R$ 2.850,00. ESTIPULANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O PAGAMENTO, SOB PENA DAS SANÇÕES DO ART. 223.

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se

Eurico de Barros Correia Filho
Presidente do TJD/PE.